



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 4250 de 25 de novembro de 2021.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista o Processo nº 23745.001388/2021-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Constituir** Conselho do Campus de Jacobina, que será formada pelos membros abaixo especificadas(os):

Nome	SIAPE/ CPF	Representação
Ricardo Alcântara Mesquita	1615195	Diretor Geral
Darlei Augusto Batista da Silva	1877044	Diretor Administrativo
Andson Barreto Rocha	2031800	Diretor de Ensino
Washington Souza Pereira	3056210	Docente (Titular)
Normando Raimundo de Lima Junior	1824234	Docente (Suplente)
Emanuel Tarciano Santana da Fonseca	1803499	Docente (Titular)
Marcos Reis dos Santos	1881262	Docente (Suplente)
Afonso Henrique Cordeiro Araújo Maia	2171911	Técnico Administrativo (Titular)
Givaldo da Silva Visitação	1880407	Técnico Administrativo (Suplente)
Amilton Mendes Oliveira	095.xxx.xxx-04	Representante das Instituições Econômicas e da Sociedade
Rulian de Jesus Cruz	202.xxx.xxx-03	Discente (Titular)
Carlos Eduardo de Souza	201.xxx.xxx-03	Discente (Suplente)
Marco Antônio Pereira Vasconcelos	202.xxx.xxx-10	Discente (Titular)
Carolaíne Carvalho Nunes de Souza	201.xxx.xxx-19	Discente (Suplente)
Ana Cláudia Oliveira dos Santos	001.xxx.xxx-41	Representante dos Pais / Responsáveis (Titular)
Welinton Almeida de Oliveira	800.xxx.xxx-53	Representante dos Pais / Responsáveis (Suplente)
Daniel Costa Braz	073.xxx.xxx-06	Egresso (Titular)
Antony Araújo Oliveira	079.xxx.xxx-44	Egresso (Suplente)

**Art. 2º** - Esta comissão tem o prazo de 02 (dois) anos para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LUZIA MATOS MOTA**  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 30/11/2021, às 09:33, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2091052** e o código CRC **0B08EB2F**.

